

Citius



mais.justiça.digital

CITIUS - Ministério Público



Desmaterialização de processos nos Tribunais

Permite:

☐ Melhorar o acesso à Justiça:

Para as partes e mandatários poderem praticar actos judiciais on-line e relacionar-se com os tribunais através da Internet.

☐ Simplificar procedimentos e eliminar rotinas, com ganhos de celeridade:

Os magistrados e secretarias judiciais passam a praticar actos através da aplicação informática.

☐ Melhorar a gestão, com novos instrumentos.



Para desmaterializar processos nos tribunais é necessário:

- ❑ Disponibilizar aplicações informáticas **adaptadas** às necessidades de quem trabalhe nos tribunais e com os tribunais.
- ❑ Introduzir novos procedimentos de trabalho, eliminando rotinas e actos desnecessários.
- ❑ Formar operadores judiciários no uso de novos instrumentos de trabalho.
Aplicações informáticas, certificados digitais, etc.
- ❑ Disponibilizar novos instrumentos de trabalho.
Computadores portáteis e cartões de assinatura digital.

Citius

mais.justiça.digital

Resultados do Projecto

O Projecto CITIUS envolve:

- ❑ **CITIUS – Magistrados Judiciais;**
- ❑ **CITIUS – Entrega de Peças Processuais;**
- ❑ **CITIUS – Injunções;**
- ❑ **CITIUS – Ministério Público.**



CITIUS-Magistrados Judiciais

O CITIUS – Magistrados Judiciais (CITIUS - MJ) é uma ferramenta de trabalho que contribui para:

- Desburocratização dos processos judiciais;**
- Mais e melhores instrumentos de gestão nos tribunais.**



CITIUS-Magistrados Judiciais

O CITIUS - MJ permite:

- Elaborar e assinar electronicamente decisões pelo juiz, sem necessidade de o fazer em papel;
- Receber e remeter electronicamente os processos entre o juiz e a secretaria, sem circulação do processo em papel;
- Conhecer de forma imediata os processos que lhes estão atribuídos e em que fase se encontram.



CITIUS-Magistrados Judiciais



Mais de **506.000** actos judiciais praticados na aplicação;

1.361 magistrados judiciais com a aplicação instalada;

1.261 (93%) magistrados judiciais que assistiram a sessões de esclarecimento;

1.107 (81%) cartões de assinatura digital emitidos;

879 (65%) computadores portáteis distribuídos;

118 sessões de formação efectuadas.

CITIUS-Entrega de Peças Processuais

O CITIUS – Entrega de Peças Processuais é uma ferramenta que permite ao advogado/solicitador, através da Internet:

- Apresentar electronicamente peças processuais e documentos ao tribunal, sem envio de cópias em papel;
- Consultar processos judiciais e diligências.

CITIUS-Entrega de Peças Processuais

De 6 de Fevereiro a 7 de Abril disponível para entregas em Sintra (tribunal experimental):

2.050 requerimentos e peças processuais entregues por via electrónica;

1.537 mandatários diferentes acedem, em média, por dia útil, ao portal CITIUS;

51% dos processos entrados foram entregues por via electrónica.



De 7 de Abril a 11 de Junho:

138.341 peças processuais entregues;

Em média, mais de 11.000 utilizadores diferentes acedem à aplicação por semana;

Mais de 6.000 utilizadores a trabalhar em simultâneo na aplicação;

Mais de **27 Gigabytes** de dados transmitidos.

CITIUS-Injunções

O **CITIUS – Injunções** é uma ferramenta que permite:

- ❑ A entrega da Injunção por via electrónica, através da Internet (<http://citius.tribunaisnet.mj.pt>), por formulário electrónico ou ficheiro informático;
- ❑ O pagamento electrónico das taxas da Injunção, por Multibanco ou homebanking;
- ❑ A formação de um título executivo electrónico.



CITIUS-Injunções

Desde 5 de Março entrega e a tramitação totalmente electrónica dos procedimentos de injunção:

179.825 injunções enviadas por via electrónica;

90% das injunções entregues por via electrónica directamente através da aplicação;

Mais de **200.000** notificações enviadas;

Mais de **47.000** títulos executivos obtidos;

Em média, **mais de 183** utilizadores diferentes por dia útil.



Citius



mais.justiça.digital

CITIUS - Ministério Público



CITIUS-MP: Objectivos

Os objectivos do **CITIUS-Ministério Público (CITIUS – MP)** são:

- Simplificar e desburocratizar os processos de inquérito;
- Permitir que o inquérito possa ser mais rápido;
- Tornar a investigação criminal mais eficaz.



CITIUS-MP: 9 Vantagens

- 1. Ligação electrónica entre Ministério Público (MP), polícias e tribunais.**

Ex: O MP passa a receber electronicamente informação da queixa-crime vinda de órgãos de polícia criminal.

- 2. MP passa a poder elaborar e assinar digitalmente as decisões, sem necessidade de as imprimir.**



CITIUS-MP: 9 Vantagens

3. Fazer pesquisas electrónicas nacionais relativas aos arguidos.

Ex: Torna-se mais simples juntar processos e investigações de crimes com ligações entre si. Permite saber se um arguido:

- tem outros processos a correr contra si,
- em que estado se encontram e
- relativos a que crimes.

4. Organizar e gerir os seus processos.

5. Criar/usar despachos modelo.



CITIUS-MP: 9 Vantagens

6. Receber e enviar digitalmente o processo para a secretaria.
7. Visualizar todos os documentos do processo em formato digital.
8. Obter estatísticas do seu trabalho.
9. Usar agenda(s) integradas com os processos.



CITIUS-MP: Um Projecto Completo

- ❑ Decorreram **84** acções de formação para magistrados do MP que exercem funções junto dos tribunais de primeira instância ou dos DIAPs.
- ❑ **1.175 (92%)** magistrados do MP assistiram às acções de formação.
- ❑ **978 (76%)** cartões de assinatura digital já emitidos para Magistrados do MP.
- ❑ **Entrega de computadores portáteis** em curso, para quem tiver ido às acções de formação e tenha pedido assinatura digital.



Período Experimental

A partir de hoje, o CITIUS-MP funciona a a título experimental:

- Na 1.ª Secção do DIAP de Lisboa;**
- No Tribunal de Almada;**
- No Tribunal de Oeiras.**



CITIUS-MP: Próximos passos

- Disponibilização do CITIUS-MP a todos os tribunais e DIAPs até ao final de 2008;**
- Ligação electrónica à Polícia Judiciária até Outubro de 2008;**
- Em 2008 e 2009: mais ligações electrónicas entre PSP, PJ e Ministério Público.**

Ex: pedidos de prorrogação de prazo no âmbito do inquérito.



Resultado: fluxo processual electrónico

Em 2005, o fluxo do processo nos tribunais não estava coberto por aplicações informáticas:

- Aos advogados não era possível a entrega de peças processuais por via electrónica sem envio de papel;**
- Os Juízes não podiam praticar actos através da aplicação informática.**



Resultado: fluxo processual electrónico

Em 2008, o fluxo do processo nos tribunais de 1.^a instância está coberto por aplicações informáticas:

- Advogados** podem entregar peças e documentos através da Internet, sem envio de papel;
- Juízes** podem gerir processos e praticar actos electronicamente;
- Ministério Público** pode praticar actos e gerir processos electronicamente;
- Oficiais de justiça** praticam actos em aplicação informática.

Citius



mais.justiça.digital

CITIUS - Ministério Público